



IV CONGRESSO (EXTRAORDINARIO)
REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA DIRECÇÃO

A - SISTEMA UTILIZADO NO III CONGRESSO

Secção I

Do Conselho Nacional

Artº 1º

(Disposições Gerais)

1. O Conselho Nacional será constituído por 39 membros efectivos e 7 suplentes.

2. A eleição dos membros do Conselho Nacional far-se-á mediante uma lista de candidatos, apresentada nos termos deste Regimento e por ordem alfabética. Da lista proposta deverá constar um número de candidatos equivalente ao dos membros efectivos a eleger, mais

3. A lista será apresentada em forma de boletim eleitoral, por ordem alfabética.

4. A lista de candidatos será sujeita à apreciação dos delegados, facultando-se aos que o desejarem, a possibilidade de se pronunciar sobre a lista em geral e sobre qualquer dos candidatos em particular, bem como de propor, de forma fundamentada, ao Plenário, a exclusão de qualquer candidato constante a referida lista ou a inclusão de novos candidatos, até o máximo de cinco. Todavia, se se verificarem exclusões, por cada candidato excluído, poder-se-á ainda incluir um novo candidato, por forma a garantir que a lista definitiva seja sempre constituída pelo número de candidatos referido no ponto dois.

5. A votação para a exclusão ou inclusão de candidatos na lista é directa e aberta. Para serem aprovadas as novas propostas é necessário o voto favorável de metade mais um dos delegados presentes.

6. Uma vez aprovada a lista definitiva, proceder-se-á votação por escrutínio secreto.

Artº 2º
(Normas e procedimento)

1. Na sessão consagrada ao processo eleitoral todos os elementos da Presidência deverão abandonar a mesa que será ocupada pela Comissão de Candidaturas.

2. O Presidente da Comissão de Candidaturas fará a chamada individual de cada um dos candidatos, que deverá levantar-se para identificação por todos os delegados ao Congresso, procedendo em seguida à apresentação dos dados biográficos.

3. Feita a apresentação de todos os candidatos, dar-se-á início à votação com o exercício do voto pelos delegados por ordem alfabética.

4. Cada delegado deve votar em _____ nomes.

5. Terminada a votação, os trabalhos serão suspensos, por forma a permitir ao Secretariado do Congresso proceder ao escrutínio.

Artº 4º
(Do Escrutínio)

1. O Secretariado do Congresso abrirá cada uma das urnas procedendo à contagem dos votos e ao correspondente registo a favor do candidato votado.

2. Serão membros efectivos e suplentes do Conselho Nacional, os elementos mais votados da lista pela ordem de votação.

3. Em caso de empate, submeter-se-á à votação do Plenário uma lista, na qual constarão os nomes dos delegados que tenham reunido o mesmo número de voto, ficando eleitos os que obtiverem o maior número de votos expressos.

Secção II
Da eleição do Secretário-Geral

Artº 4º
(Candidatos ao cargo)

Depois de eleito o Conselho Nacional, este apresentará, de entre os seus membros o candidato ao cargo de Secretário-Geral.

Artº 5º
(Eleição)

O candidato a Secretário-Geral do PAICY será eleito se obtiver o voto favorável de, pelo menos, metade mais um dos delegados ao Congresso.

Secção III
Da Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização

Artº 6º
(Disposições gerais)

1. Depois de eleitos o Conselho Nacional e o Secretário-Geral, o Congresso determinará em _____, o número de membros efectivos e suplentes da CNJF.

2. Na sessão dedicada à eleição da CNJF a Comissão de Candidaturas ocupará a mesa da Presidência para dirigir os trabalhos do Congresso e apresentar a lista dos candidatos e membros desse órgão. Da lista proposta deverá constar um número de candidatos equivalente ao dos membros efectivos a eleger mais _____.

Artº 7º
(Normas, procedimentos e escrutínio)

1. Cada candidato deve votar em _____ nomes.
2. Em tudo o mais proceder-se-á de acordo com os números 3, 4, 5 e 6 do artº 1º, 2, 3 e 5 do artº 2º e o artº 3º do presente regulamento.

Artº 8º
(Eleição do Presidente da CNJF)

1. A CNJF, apresentará, de entre os seus membros, o candidato ao cargo de Presidente.

2. O candidato a Presidente da CNJF será eleito se obtiver o voto favorável de pelo menos, _____ delegados ao Congresso.